



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E SANDRA
SUELY SOUSA DE OLIVEIRA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 - Bairro Centro, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa Nº 021/2021- resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para locação do imóvel situado Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro - CEP 68.760-000 - MARAPANIM - PA, do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 02 (dois) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
3P
Rubrica



MARAPANIM/PA, 28 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Contratante

José Honório Torres Filho
Secretário M. de Administração
Decreto Nº 001/2021

Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO

Sandra suely souza de oliveira

SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____